



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de medida	Quantidade	Valor da Medida Unitária	Valor Total
01	01	Aparelho de ar-condicionado Split Quente e Frio de 12.000 BTUS , com filtro (lavável), controle remoto, com timer sistema de fluxo de ar silencioso, desumidificador, sistema anticongelamento, visor frontal, unidades interna e externa, direcionadores de ar horizontais e verticais, baixo consumo, voltagem 220v, cor branca, garantia de 1 ano e manual de instruções em português.	Unidade	79	R\$ 2.296,50	R\$ 181.423,50
02	01	Aparelho de ar-condicionado Split Quente e Frio de 18.000 BTUS , com filtro (lavável), controle remoto, com timer sistema de fluxo de ar silencioso, desumidificador, sistema anticongelamento, visor frontal, unidades interna e externa, direcionadores de ar horizontais e verticais, baixo consumo, voltagem 220v, cor branca, garantia de 1 ano e manual de instruções em português.	Unidade	59	R\$ 3.072,50	R\$ 181.277,50
	01	Aparelho de ar-condicionado Split Quente e Frio de 24.000		80	R\$ 5.967,19	R\$ 477.375,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

03		BTUS , com filtro (lavável), controle remoto, com timer sistema de fluxo de ar silencioso, desumidificador, sistema anticongelamento, visor frontal, unidades interna e externa, direcionadores de ar horizontais e verticais, baixo consumo, voltagem 220v, cor branca, garantia de 1 ano e manual de instruções em português.	Unidade			
04	01	Aparelho de ar-condicionado Split Quente e Frio de 36.000 BTUS , com filtro (lavável), controle remoto, com timer sistema de fluxo de ar silencioso, desumidificador, sistema anticongelamento, visor frontal, unidades interna e externa, direcionadores de ar horizontais e verticais, baixo consumo, voltagem 220v, cor branca, garantia de 1 ano e manual de instruções em português.	Unidade	50	R\$ 7.950,00	R\$ 397.500,00
05	01	Instalação completa de equipamento de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUS incluindo a obrigação de pelo menos 3 metros de linha, não importando a distância entre evaporadora e condensadora. Composto de 1 Unidade condensadora e 1 unidade evaporadora.	Unidade	102	R\$ 400,00	R\$ 40.800,00
	02	Instalação completa de equipamento de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUS incluindo a		57	R\$ 546,43	R\$ 31.146,51





		obrigação de pelo menos 3 metros de linha, não importando a distância entre evaporadora e condensadora. Composto de 1 Unidade condensadora e 1 unidade evaporadora.	Unidade			
	03	Instalação completa de equipamento de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUS incluindo a obrigação de pelo menos 3 metros de linha, não importando a distância entre evaporadora e condensadora. Composto de 1 Unidade condensadora e 1 unidade evaporadora.	Unidade	133	R\$ 683,60	R\$ 90.918,80
	04	Instalação completa de equipamento de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUS incluindo a obrigação de pelo menos 3 metros de linha, não importando a distância entre evaporadora e condensadora. Composto de 1 Unidade condensadora e 1 unidade evaporadora.	Unidade	82	R\$ 770,00	R\$ 63.140,00
	05	Kit - Metro adicional de linha para instalação de Split.	Metro	1593	R\$ 199,50	R\$ 317.803,50
	Total:					R\$ 1.781.385,01

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.781.385,01 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais com um centavo) para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que vantajoso, por igual período.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento “**Menor preço por Lote**” conforme Decreto municipal nº 29/25, Art. 37, V.

1.4. Para fins de quantificação dos valores previstos, foram realizadas pesquisas de preços no PAINEL DE PREÇOS (paineldepreços.planejamento.gov.br), utilizando-se a mediana dos valores obtidos





como metodologia de composição. Além disso, foi considerada a média dos valores apurados em pesquisas realizadas na internet

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. A aquisição de equipamentos de ar-condicionado e a prestação de serviços de instalação são consideradas como aquisição de bens e contratação de serviços de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da Ata

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, elencado na DFD 041-2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A climatização adequada dos imóveis públicos é fundamental para garantir condições de conforto térmico aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços municipais. Ao assegurar ambientes climatizados, o Município contribui diretamente para o aumento da produtividade dos agentes públicos, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, prevenindo o absenteísmo e oferecendo condições apropriadas para o atendimento ao público em geral.

2.2 Na área da saúde, em especial, a climatização vai além do conforto, sendo indispensável para manter a qualidade do ar em níveis adequados, além de garantir temperaturas ideais para o correto funcionamento de equipamentos e máquinas específicas, permitindo que os profissionais da saúde desempenhem suas funções de forma segura, eficiente e satisfatória.

2.3 Diante desse contexto, as equipes responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva realizam, periodicamente, vistorias técnicas nos aparelhos de ar-condicionado atualmente instalados, constatando que parte desses equipamentos não apresenta mais condições adequadas de uso, seja pelo desgaste natural, obsolescência ou por danos irreparáveis. Além disso, novas edificações e repartições públicas demandam a instalação de equipamentos compatíveis com suas características físicas, visando garantir eficiência energética e conforto térmico adequado.

2.4 Assim, o presente Termo de Referência tem por finalidade identificar o cenário atual, demonstrar a necessidade e viabilidade técnica e econômica para a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado e a prestação dos serviços de instalação correspondentes, reunindo informações técnicas que subsidiem a tomada de decisão da Administração Municipal para a celebração de futura Ata de Registro de Preços, atendendo de forma planejada e racional às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Considerando a natureza do objeto a ser contratado e em conformidade com o parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a ampla competitividade entre os diversos fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

3.2 Em consonância com o artigo 40, inciso II, da mesma Lei, opta-se pela formação de Ata de Registro de Preços, a fim de viabilizar futuras e potenciais aquisições de aparelhos de ar-condicionado, bem como a prestação dos serviços de instalação correspondentes.





3.3 Esse modelo de contratação contempla os pressupostos indispensáveis para que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, racional e proporcional às quantidades necessárias, garantindo a prestação de um serviço de qualidade à população usuária.

3.4 Por meio dessa solução, a Administração Municipal assegura maior flexibilidade na gestão dos recursos, permitindo adequar as despesas de acordo com as demandas efetivas e a disponibilidade orçamentária.

3.5 Dentro desse escopo, estabelece-se como responsabilidade da futura contratada a apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprovem sua aptidão operacional para executar o objeto licitado de forma satisfatória e com a qualidade exigida. Também caberá à contratada garantir a entrega correta dos equipamentos, sem causar danos aos bens fornecidos ou a bens públicos ou de terceiros, sendo integralmente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de conduta dolosa ou culposa.

3.6 Além da entrega e disponibilização dos equipamentos eventualmente adquiridos, caberá à fornecedora assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos contra quaisquer defeitos de fabricação ou mau funcionamento, observada a legislação vigente.

3.7 No que se refere aos serviços de instalação, a contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e as normas técnicas aplicáveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, em consonância ao Edital e seus documentos (Termo de Referência, Ata de Registro de Preços);

4.1.2. Caso seja constatada a necessidade de substituição de equipamentos ou de correção em sua instalação, a contratada deverá providenciar as devidas adequações no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da notificação formal da contratante, sem ônus adicional.

4.2 Garantia do Produto:

4.2.1 Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações do fabricante e legislação vigente. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados de manual de instruções em português.

4.2.2 Para a prestação dos serviços de instalação, será exigida garantia mínima de 03 (três) meses, em conformidade com a legislação vigente, devendo ser observadas todas as normas técnicas aplicáveis para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

4.3 Assistência Técnica:

4.3.1 Os aparelhos de ar-condicionado deverão estar cobertos por assistência técnica integral durante todo o período de garantia. A contratada será responsável pela substituição imediata de equipamentos com defeito de fabricação, bem como pela realização de eventuais manutenções corretivas dentro do prazo de garantia, sem ônus adicional para a contratante. O suporte técnico deverá ser prestado de forma ágil, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos instalados.

4.4 Da indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1 Não se aplica.

4.5 Da vedação de Marcas e Modelos

4.5.1 Não se aplica.

4.6 Da exigência de Amostras





4.6.1 Não se aplica.

4.7 Possíveis Impactos Ambientais:

Aspecto / Fase	Impacto Potencial	Medida de Mitigação
Produção dos equipamentos	Emissão de gases de efeito estufa na fabricação de peças, uso de energia e recursos naturais.	Priorizar marcas que sigam normas de eficiência energética e tenham políticas de sustentabilidade.
Transporte e entrega	Emissão de CO ₂ no transporte dos equipamentos até o local de instalação.	Preferir logística otimizada e transporte coletivo de carga para reduzir viagens fragmentadas.
Instalação dos aparelhos	Geração de resíduos de embalagem (plástico, papelão, isopor).	Exigir destinação ambientalmente adequada de embalagens (coleta seletiva, reciclagem).
Funcionamento dos equipamentos	Consumo elevado de energia elétrica; possibilidade de uso de gases refrigerantes que afetam a camada de ozônio.	Exigir equipamentos com selo Procel A de eficiência energética e gás refrigerante ecológico (ex.: R-410A).
Manutenção e operação	Vazamento de gases refrigerantes; descarte incorreto de peças substituídas.	Realizar manutenção preventiva periódica, exigir recolhimento e destinação correta de gases e peças.
Descarte final (fim de vida útil)	Geração de resíduos eletrônicos e partes contaminantes.	Prever logística reversa para descarte adequado, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.8 Das Condições de Recebimento:

4.8.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.9 Da Subcontratação:

4.9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.10 Das Obrigações da Contratada:

4.10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10.4 Manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





4.10.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.10.7 Apresentar à Contratante, antes da execução dos serviços, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

4.10.8 A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.

4.11 Das Obrigações da Contratante:

4.12 Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

4.13 Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

4.14 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

4.15 Responder os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

4.16 Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

4.17 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

4.18 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

4.19 Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

4.20 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2 Das condições de execução

5.2.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.2.2 O prazo para a instalação e plena operacionalização dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias para a sua execução.

5.3 Do Local da entrega e prestação de serviços de instalação.

Secretaria	Local	Endereço
SMS	Secretária Municipal De Saúde	Av. Lourenço Zaccaro, 1193, Centro, Nova Santa Rita/RS
SME	Secretaria Municipal De Educação	Rua Hélio Fraga, 64 – Centro
	Emef Alfredo Antônio Amorim	Sanga Funda N/S – Sanga Funda
	Emef Álvaro Almeida	Estrada Álvaro Almeida S/N – Porto Da Figueira
	Emef Campos Salles	Rua Dos Pinheiros, 570 – Califórnia.
	Emef Hélio Fraga	Av. Santa Rita 1901 – Centro





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

	Emef Homero Fraga	Estrada Sanga Funda S/N – Sanga Funda
	Emef José Bonifácio	Rua Da Pedreira S/N - Pedreira
	Emef Miguel Couto	Av. Getúlio Vargas S/N – Berto Círio
	Emei Paulo Freire	Rua N, 350 – Berto Círio
	Emef Rui Barbosa	Est. Fazenda capela - Porto Da Figueira.
	Emef Santa Rita De Cassia	Est. Do Passito S/N - Centro.
	Emei Tiradentes	Est. Do Caju, 1600 - Caju.
	Emef Treze De maio	Estrada Do Itapui S/N – Capão Do Padre
	Emef Vasconcelos Jardim	Carlos De Souza Pereira S/N – Califórnia
	Emef Victor Aggens	Rua N, 418 – Berto Círio.
	Emei Vó Edith	Rua Do Caju, 3496 - Caju.
	Emei Vó Enedina	Av. Deoclécio Rodrigues, 3211 – Berto Círio.
	Emei Vó Luiza	Av. Santa Rita S/N - Califórnia
SMICD	Secretaria De Segurança Pública	Rua Marinho Peixoto, S/N, Junto Ao Parque De Eventos Olmiro Brandão.
SMMA	Secretaria	Rua Marinho Peixoto, 940 - Centro.
GP	Gabinete Prefeito	Rua Dr. Lourenço Zaccaro – 1466 – Centro
SMELT	Secretaria	Dr. Lourenço Zaccaro 1680 - Centro
OUVIDORIA	Coordenadoria	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro
SMDU	Secretaria	Rua Dr. Lourenço Zaccaro – 1426 - Centro
SMDS ADM, SINE E CREAS	Secretaria	Rua Valdemar Vicente Da Costa – 130 - Centro
	Cras 1	Av. Santa Rita – 188 – Centro
	Cras 2	Rua Das Cerejeiras – 239 – Centro
	Cadastro Único	Rua Das Laranjeiras – 195 – Centro
SMSP	Secretaria	Rua Marinho Peixoto – Nº525 - Centro
PGM	Secretaria	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro





		2º Andar, Sala Nº 5
SMCP	Secretaria	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º Andar, Sala Nº 3
SMFP	Secretaria	Av. Dr. Lourenço Zaccaro, Nº 1466 - Bairro Centro
SMAD	Secretaria	Av. Santa Rita, Nº 1135 - Bairro Centro
SMA	Secretaria	Rua Marinho Peixoto S/Nº Centro

5.4 Os locais poderão ser alterados conforme necessidade da contratante.

5.5 Dos horários

5.5.1 Os horários de funcionamento dos respectivos locais são das 08:00 horas as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.2 Dos documentos relativos a Qualificação Técnica referente aos itens 1 a 4 do Lote 05:

6.2.1 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto compatível em características e prazos, com o objeto da presente licitação. O atestado deverá demonstrar experiência relevante, correspondente a 30% do somatório das quantidades dos itens 1 a 4 do Lote 05.

6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.3.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.3 O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

6.3.4 Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

6.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICA

6.4.1 Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

6.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.5.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.5.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.5.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.4 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;





6.5.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.5.6 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

6.5.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.5.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.5.9 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

6.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

6.2 O Recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante. Segue planilha abaixo;

6.3 Os servidores designados como fiscal técnicos de cada secretaria são;

Secretaria	Nome do Responsável	Matrícula nº
SMDS	Ana Paula Milioransa Bosa	17421-1
SMCP	Arlei Antônio Castro	13021-2
SMS	Everton Souza dos Santos	5008484-2
SMAD	Mauricio Backof	16990-1
SMA	Julia Belico	16941-1
SMSERP	Julio Fabiano Balestrin	17249
SMDEI	Inajara Pfeil Vargas	5003156-4
PGM	Ângela Maria Piedade	5006465-2
SMDU	Ângela Maria Piedade	5009167-1
SMMA	José Murilo Bertoldo da Silva	13528
SME	Marcelo Jardim Constant	16583-2

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO





7.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

7.3 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

7.5 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

7.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

7.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

7.8 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

7.9 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

7.10 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

7.11 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

7.11.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato;

7.11.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.11.3 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante;

7.11.3.1 Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

7.11.3.2 Certidão de regularidade trabalhista;

7.11.3.3 Certidão de regularidade do FGTS.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SMSERV	Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos Ação: 1028 - Modernização da SMSERV Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente Referência: 1391 Vínculo: 150000001





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

	Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos Ação: 2064 - Manutenção SMSERVP Elemento: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Subelemento: 33.390.390.500 - Serviços Técnicos Profissionais Referência: 1405 Vínculo: 150000001
PGM	Órgão 03 – Procuradoria-Geral do Município Unidade 1 – Órgãos Subordinados Ação 1004 – Modernização da PGM Referência - 156 Vínculo: 18981158 Subelemento: 34490520 – Equipamentos e material permanente Órgão 03 – Procuradoria-Geral do Município Unidade 1 – Órgãos Subordinados Ação 2011 – Manutenção Atividades PGM Referência - 172 Vínculo: 15000001 Subelemento: 33390390 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
SMA	Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura Unidade: 001 - Órgãos Subordinados Tipo Ação: Projeto - Ação: 1041 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Modernização da SMDA Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente Referência - 1594 15000001 Recurso Livre Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura Unidade: 001 - Órgãos Subordinados Tipo Ação: Atividade - Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - Manutenção da SMA Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Referência - 1611 15000001 Recurso Livre
SMMA	Dotação: 1506 - Equipamentos e material permanentes Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Unidade: 1 - Órgãos Subordinados Ação: 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental Elemento: 449052000000000000 Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE
SME	Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente Vínculo 15400000 – FUNDEB 30% Referência: 374 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente Vínculo 15001001 – MDE





	Referência: 373 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente Vínculo 15400000 – FUNDEB 30% Referência: 377 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente Vínculo 15001001 – MDE Referência: 376 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 1010 – Modernização SME Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente Vínculo 15001001 – MDE Referência: 309 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 1010 – Modernização SME Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente Vínculo 17551063 – ALIENAÇÃO Referência: 311 Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação Ação 1010 – Modernização SME Elemento: 344.90.52 – Equipamento e Material Permanente Subelemento: 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos Vínculo 15400000 – FUNDEB 30% Referência: 310
SMAD	Órgão 04 - Secretaria Municipal de Administração Unidade 001 - Órgãos Subordinados Ação 2012 - Modernização da SMAD Referência 198 Elemento 3449052 - Equipamentos e material permanente 05000001 - Recurso Livre Órgão 04 - Secretaria Municipal de Administração Unidade 001 - Órgãos Subordinados Ação 2012 - Manutenção das Atividades da SMAD Elemento 3339039 Outros Serviços de Terceiros PJ Referência 206 15000001 - Recurso Livre
SMFP	Órgão 05 – Secretaria Municipal de Finanças Públicas Ação: 2018 – 0004.0123.0110 – Manutenção dos Serviços da Secretaria SMFP 33390390000000000000 Referência Dotação 267 – Serviços Órgão 05 – Secretaria Municipal de Finanças Públicas Ação: 2018 – 0004.0123.0110 – Manutenção dos Serviços da Secretaria SMFP 33390300000000000000





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

	Referência Dotação 262 – Materiais de consumo
SMSP	Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública Ação: 2252 - Defesa Civil Referência: 1915 Modalidade de Aplicação: 44905200000000000000 - equipamentos e material permanente Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública Ação: 2252 - Defesa Civil Referência: 1912 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SMDS	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Unidade: 002 - Fundo Munic. de Assist. Social Tipo Ação: Atividade - Ação: 2117 - Funcional: 0008.0244.0803 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente Referência: 1305 – 16615001 - PSEMAC - Proteção Social Especial
GP	Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade: 001 - Órgãos Subordinados Tipo Ação: Projeto - Ação: 1003 - Funcional: 0004.0122.0110 - Modernização do GP Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente Referência: 3 – 15000001 – Recurso Livre.
SMS	Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001 - Órgão Subordinados Ação: 1020 Modernização da Estrutura Administrativa Elemento de despesa 3449052 - Equipamentos e material permanente Referência 2218 Vínculo 15001002 ASPS Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms Ação: 2036 Manutenção da Estrutura Administrativa SMS Elemento de despesa: 3339039 - Outros serv de terceiros PJ Referência: 2233 Vínculo: 15001002 ASPS

Nova Santa Rita dia 09 de setembro de 2025.

BRAYAN WILLIAN DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2025 14:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p/c6683df6cf056>.

